



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 822/2025

DESPACHO DG - 10/3/2025

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário da Escola Judicial (docs. 2/6-10), visando contratação de instrutor para ministrar palestra interativa que aborde desafios educacionais no mundo contemporâneo e oficina que desenvolva a criação de experiências de aprendizagem engajadoras a ser apresentada na "80ª Reunião do CONEMATRA" prevista para ocorrer entre os dias 27 e 28/03/2025, instruída na forma de **inexigibilidade licitatória** sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, essa Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (docs. 24-26), atendendo assim aos termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000, tendo sido aperfeiçoada a prévia **AUTORIZAÇÃO** da despesa por esta Ordenança (doc. 21).

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante relatório produzido pelo Setor de Compras e Licitações - SECOL (doc. 29), sob anuência superior (doc. 30).

4. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto no § único do art. 43, da Resolução CSJT n.º 364/2023, não se fez necessária a manifestação da assessoria jurídica, uma vez que se trata de uma contratação direta de pequeno valor.

5. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 218 do ATO TRT21-GP nº 222/2022, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor de **CITTADINO EDUCACIONAL LTDA. - (CNPJ 35.510.145/0001-17)**, no valor de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

6. Ato contínuo, após a emissão da Nota de Empenho, encaminhem-se os autos à CLC, para publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Priscilla Soares de Lima Gatto
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesa